



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício 261/2022/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 22 de Novembro 2022

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 01/2019, que entre si Celebram o Município de Congonhas e o Centro de Apoio ao Menor de Congonhas - CEAMEC - para ciência e controle.

Congonhas, 22 de Novembro 2022.

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 3643/2022
Data: 24/11/2022 - Horário: 10:29
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS - CEAMEC.

Processo Administrativo nº. 9115-006/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inserito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59 e o **CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS - CEAMEC**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.476.328/0001-04, com sede na Rua Noeme Ferreira Lobo, 534, Bairro Basílica, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Presidente, Adeir dos Santos Silva, portador do RG nº M-4.353.945 e do CPF nº.686.701.336-87, denominado originalmente e também doravante **OSC**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e disposições do Decreto Municipal nº 6.731, de 16 de outubro de 2018, mediante as cláusulas e condições em seguida descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Objetiva o presente Termo Aditivo a readequação do Plano de Trabalho que é parte integrante deste instrumento e a inclusão de uma nova rubrica " Transporte Escolar para creche", sem, contudo, modificar o objeto inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Para o presente exercício, a classificação orçamentária da despesa obedecerá à seguinte codificação: Ficha: 385. Órgão 13. Unidade: 05. Função: 08. Subfunção: 243. Programa: 0018. Atividade: 0.065 – Parcerias com Entidades – Crianças e Adolescentes – RP. 3.3.50.41 – Contribuições Fonte: 00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DOS REPASSES

3.1 Para custear as despesas do Termo ora pactuado o MUNICÍPIO repassará à OSC o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

4.1 Ratificam-se todos os termos, condições e cláusulas do Termo de Colaboração nº 01/2019, não modificados por este Terceiro Termo Aditivo, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, para surtir todos os efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

Assim ajustados, firmam os partícipes o presente ajuste, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 24 de outubro de 2022.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária M. Desenv. Assistência Social

Adelir dos Santos Silva
Presidente do CEAMEC

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS	CNPJ: 16.752.446/0001-02	
ENDERECO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.415-970
NOME DO RESPONSÁVEL: Cláudio Antônio de Souza	CI: M-1. 652.882	CPF: 314.756.986-15
CARGO: Prefeito		

2 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE: CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS (CEAMEC)	CNPJ: 02.476.328/0001-04	
ENDERECO: RUA NOEME FERREIRA LOBO, Nº 534 – BAIRRO BASÍLICA.		
MUNICÍPIO: CONGONHAS	UF: MG	CEP: 36.414-180
CONTACORRENTE ESPECÍFICA: 2928-6	BANCO: CAIXA	AG: 1044 OP: 003
NOME DO RESPONSÁVEL: Adeir dos Santos Silva	CI: M-4. 353.945	CPF: 686.701.336-87
ENDERECO: Rua Maria de Melo Alvim, Nº 124 - Boa Vista - Congonhas MG.		
CARGO: Presidente	TEL: 99987-3530	E-MAIL: ceamec.coordenacao@gmail.com

3 - HISTÓRICO DA OSC

O Centro de Apoio ao Menor de Congonhas (CEAMEC) foi criado em 1996 para apoiar crianças e adolescentes acompanhados pela Pastoral da Criança e do Menor em Congonhas. Nasceu com o objetivo de fomentar, amparar e desenvolver atividades que promovam a conscientização na construção da cidadania e apoio voltados a crianças e adolescentes. Nos últimos cinco anos vem realizando o serviço de acolhimento institucional para menores na cidade de Congonhas e, ampliando sua área de atuação, busca a implementação de projetos de proteção social básica para fortalecimento da garantia de direitos da criança e do adolescente na cidade de Congonhas.

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL “PEQUENO PROFETA SAMUEL”	PERÍODO DE EXECUÇÃO: Dezembro/2021 a Maio/2023
---	--

5 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

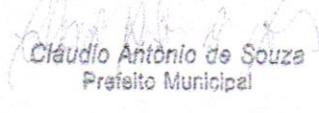
Serviço de acolhimento institucional para acolher e amparar em todos os sentidos crianças e adolescentes (sexo masculino/feminino: de recém-nascido a 17 anos, 11 meses e 29 dias) residentes no Município de Congonhas, em situação de risco, encaminhados pelo juiz da infância e adolescência, Conselho Tutelar, SEDAS, exceto crianças e adolescente em conflito com a lei.

6 - LOCAL (ENDERECO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL, SE NECESSÁRIA

Localizada na Rua Noemi Ferreira Lobo, 534, Bairro Basílica, a Unidade “Pequeno Profeta Samuel” busca acolher crianças e adolescentes em situação de risco. Estrutura da Casa (1º Andar): 1 sala, 1 copa, 9 quartos, 1 cozinha, 5 banheiros, 1 varanda, 1 sala de brinquedos, 1 garagem, 1 despensa, 1 cobertura, 1 área de serviço, 1 depósito, 1 sala para cuidadoras. Estrutura da Casa (2º Andar): 02 banheiros, 01 área externa, 01 cozinha, 07 salas, uma varanda.
--

7 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

Ainda convivemos, infelizmente, com as mais variadas formas de violação do direito da criança e do adolescente na nossa cidade. Ainda que avançando em muitas frentes, tais como a atuação do Conselho Tutelar, assim como a Vara da Infância e da Juventude, cujo trabalho busca garantir os direitos preconizados pela lei 8.069/90. Dentre os dispositivos de garantia de direitos, o Acolhimento Institucional (Art. 101, lei 8.069/90) apresenta-se como um dos
--


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

dispositivos fundamentais para garantia de direito, na ausência de resposta positiva às intervenções dos outros atores da rede de garantia de direitos. O CEAMEC, desde 2017, tem feito este trabalho em sede própria construída de forma planejada para melhor atender crianças e adolescentes com direitos violados, buscando sempre pautar seu trabalho como orientam as diretrizes legais (Art. 92, lei 8.069/90).

8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o conexo entre essa realidade e as atividades/projetos e as metas a serem atingidas)

Quando observada a realidade social congonhense, percebem-se diversos fatores sociais como desemprego, crise econômica, familiar e social, agravados desde 2020 pela pandemia de COVID-19, tem desenvolvido um ambiente onde a vulnerabilidade social continua aumentado de forma preocupante. Casos de uso de drogas lícitas e ilícitas assim como comércio das mesmas, fragilidade de laços sociais, isolamento e adoecimento mental tem preocupado cada vez mais a rede de assistência social do município. Dentre os afetados, os núcleos familiares, especialmente aqueles que já vivenciavam vulnerabilidades sociais, apresentam fragilidades que desmontam e fragilizam as estratégias de cuidado e convivência. Portanto, sendo a família um dos grupos fundamentais do tecido social, a vulnerabilidade atinge leva a desestruturação da mesma, afetando crianças e adolescentes que se tornam alvo das mais diversas violações de direito.

Desde o último convênio assinado, a instituição recebeu mais de 35 crianças e atendeu suas famílias, trabalhando para que voltassem às suas famílias ou fossem encaminhadas a famílias substitutas. O que se nota durante o atendimento destas é a repetição de sintomas sociais: uso e abuso de substâncias químicas, histórico de envolvimento com tráfico, violência familiar – inclusive feminina e infantil - baixa renda e dificuldade de inserção no mercado de trabalho. Diante dessa realidade, o serviço de acolhimento precisa manter-se como último recurso na garantia do direito à vida, à educação, saúde e outros direitos furtados das crianças e adolescentes pelo difícil contexto social.

9 - PÚBLICO-ALVO (direta e indiretamente)

Famílias em situação de vulnerabilidade social, crianças e adolescentes com vínculos rompidos. Total de até 20 crianças e adolescentes, de recém-nascido a 17 anos, 11 meses e 29 dias do Município de Congonhas.

10 - FORMA DE EXECUÇÃO (forma de execução das atividades ou do projeto)

Proporcionar, da melhor maneira possível, aos usuários: Moradia; 5 alimentações diárias; noções de educação, cidadania e outros; higiene com o próprio corpo; encaminhamento para área de saúde e assistência social; participação em projetos sociais, religiosidade, cultura e lazer; promover o apoio sócio familiar para as famílias dos acolhidos; Apoio e acompanhamento a projetos de vida; fortalecimento e integração das famílias através de ações de fortalecimento de vínculo como reuniões, acompanhamento psicossocial, encontros, visitas, encaminhamentos para a rede socioassistencial.

11-ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

OBJETIVO	ATIVIDADE(S)RESUMO	RESULTADOS ESPERADOS
1. 1. Acolher crianças em situação de risco afastada do convívio familiar por ordem judicial.	<ul style="list-style-type: none"> ● Casa com estrutura e adequada para oferecer alimentação, moradia; ● Encaminhar para a rede de educação, saúde e assistência social. 	Proporcionar segurança e bem estar para crianças e adolescentes enquanto afastadas do convívio familiar.
2. Proporcionar aos usuários moradia, alimentação diárias, noções de educação, cidadania e outros, higiene com o próprio corpo.	<ul style="list-style-type: none"> ● Encaminhamento para área de saúde e assistência social, projetos sociais, religiosidade, cultura e lazer. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Fortalecimento da autonomia e facilitação no processo de adaptação das crianças e adolescentes no momento do desligamento ou retorno para a família de origem como também aproximação de família substituta para fins de adoção.

Cláudio Antônio de Souza
Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Carlos Magno de Souza
Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

3. Acompanhamento social e psicossocial de crianças e adolescentes como seus familiares.	<ul style="list-style-type: none"> • Visitas e atendimentos familiares, encontros familiares e fortalecimento dos vínculos familiares; 	<ul style="list-style-type: none"> • Fortalecer o vínculo familiar para que a permanência no abrigo seja o mais breve possível.
--	---	--

12 - EQUIPE TÉCNICA (especificar os profissionais envolvidos na execução do projeto / atividade)

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO	JORNADA SEMANAL
Douglas Junio Pinto	Coordenador	Ensino Médio com experiência em função congênere,	CLT	40 horas
Jonathan Marques Oliveira	Psicólogo	Superior em Psicologia	CLT	30 horas
Renato da Rocha Fernandes	Assistente Social	Assistente Social	CLT	30 horas
Natália Terezinha Salvino	Cuidadora	Ensino Médio	CLT	12X36 horas
Marli Ferreira Apolinário Araújo.	Cuidadora	Ensino Médio	CLT	12X36 horas
Rosemei Aparecida de O. Cordeiro	Cuidadora	Ensino Médio	CLT	12X36 horas
Deise Mª Rocha Rodrigues	Cuidadora	Ensino Médio	CLT	12X36 horas
Amanda Lopes Camargos	Cuidadora	Ensino Médio	CLT	12X36 horas
Elizangela Ávila Moreira Lima	Cuidadora	Ensino Médio	CLT	12X36 horas
A Contratar	Cuidadora	Ensino Médio	CLT	12X36 horas
A Contratar	Cuidadora	Ensino Médio	CLT	12X36 horas
Maria Aparecida Tomaino Santos	Educadora Social	Ensino Médio	CLT	44 horas
Maria Cibele Rodrigues Silva Correa	Assistente Administrativa	Ensino Médio	CLT	44 horas
Elza Coelho	Cozinheira	Ensino Médio	CLT	44 horas
A Contratar	Faxineiro	Ensino Médio	CLT	44 horas

13 – AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

OBJETIVOS / METAS (quant. mensuráveis a serem atingidas)	INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> • Acolher até 20 crianças e adolescentes, trabalhando e fortalecendo suas famílias visando a reintegração a família de origem ou substituta. • Cumprimento da execução do PPP por cada profissional da unidade; • Reintegração ou colocação em família substituta em até 24 meses, quando possível. 	<ul style="list-style-type: none"> • Formulários de visitas domiciliares as famílias; • Reuniões TRIMESTRAIS com toda a equipe visando avaliação conjunta das atividades e serviço e a solução de dificuldades surgidas. As reuniões devem ser documentadas através de ata a ser apresentada à Diretoria. 	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicação anual de questionários junto á Vara da Infância e Adolescência, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Famílias das crianças e adolescentes acolhidos e cujos resultados são tabulados e analisados pela Coordenação e equipe visando sanar os problemas detectados e atender as sugestões apresentadas.

*Plano Político Pedagógico Anexo

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

14 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ORÇAMENTO)

14.1. RESUMO GERAL

	RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR
		UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO	
14.1.1	Pessoal e encargos	Mês	18	Dezembro/2021	Maio/2023	R\$ 531.567,72
14.1.2	Material de consumo	Mês	18	Dezembro/2021	Maio/2023	R\$ 79.200,00
14.1.3	Manutenção	Mês	18	Dezembro/2021	Maio/2023	R\$ 84.600,00
14.1.4	Serviços de terceiros (PF ou PJ)	Mês	18	Dezembro/2021	Maio/2023	R\$ 51.977,88
TOTAL DO PROJETO						R\$ 747.345,60

14.2. PESSOAL E ENCARGOS

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DESCRIÇÃO		VÍNCULO	QUANT.	PARCELAS	SALÁRIO BRUTO	VALOR ANUAL LÍQUIDO
14.2.1	Coordenador	CLT	1	18	2.226,00	R\$ 40.068,00
14.2.2	Psicólogo	CLT	1	18	2.067,00	R\$ 37.206,00
14.2.3	Cuidadores Sociais	CLT	7	18	8.274,04	R\$ 148.932,72
14.2.4	Cuidador Social (1)	CLT	1	18	1.206,00	R\$ 21.708,00
14.2.5	Educador de Referência	CLT	1	18	1.326,61	R\$ 23.878,98
14.2.6	Assistente Administrativo	CLT	1	18	1.326,61	R\$ 23.878,98
14.2.7	Cozinheira	CLT	1	18	1.182,00	R\$ 21.276,00
14.2.8	Assistente Social (2)	CLT	1	13	2.959,08	R\$ 38.468,04
14.2.9	Assistente Social (3)	CLT	1	5	2.003,40	R\$ 10.017,00
14.2.10	Faxineiro	CLT	1	18	1.182,00	R\$ 21.276,00
14.2.11	Encargos sociais, férias, 13º e rescisões.	CLT	XX	XX	XX	R\$ 127.489,75
14.2.12	Provisão de reajuste de salário	ACT	XX	XX	XX	R\$ 7.612,25
14.2.13	Programa de Assistência Familiar	ACT	XX	XX	XX	R\$ 9.756,00
SUBTOTAL						R\$ 531.567,72

(1)- Devido ao Plano de Cargos e salários da instituição (Plano Anexo), este cuidador se encontra no Nível 2, com o salário reajustado acima das demais, que estão no nível 1.

(2)- Devido afastamento por motivos de doença, a assistente social tem previsão de Retornar para o cargo a partir do mês de maio de 2022. Seu salário está acima do valor do outro assistente Social, devido ao Plano de Cargos e Salários da Instituição, se encontra no nível 3.

(3)- Devido ao afastamento por motivos de doença da assistente social (2), este assistente social estará exercendo a função até o mês de abril de 2022, conforme previsão de retorno da mesma.

14.5 MATERIAL DE CONSUMO

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

	RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14.3.1	Higiene e limpeza em geral	Mês	18	R\$ 400,00	R\$ 7.200,00
14.3.2	Combustível/vale transporte	Mês	18	R\$ 500,00	R\$ 9.000,00
14.3.3	Farmácia	Mês	18	R\$ 200,00	R\$ 3.600,00
14.3.4	Vale Alimentação	Mês	18	R\$ 3.000,00	R\$ 54.000,00
14.3.5	Papelaria / informática	Mês	18	R\$ 300,00	R\$ 5.400,00
SUBTOTAL					R\$ 79.200,00

~~Carlos Magno de Souza~~
Controlador Geral

14.4 MANUTENÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

	RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14.4.1	Água	Mês	18	R\$ 400,00	R\$ 7.200,00
14.4.2	Energia elétrica	Mês	18	R\$ 600,00	R\$ 10.800,00
14.4.3	Telefone e Internet	Mês	18	R\$ 300,00	R\$ 5.400,00
14.4.4	Gás (GLP) = 2 / mês	Mês	18	R\$ 200,00	R\$ 3.600,00
14.4.5	Alimentação	Mês	18	R\$ 3.000,00	R\$ 54.000,00
14.4.6	Material de Manutenção para casa.	Mês	18	R\$ 200,00	R\$ 3.600,00
SUBTOTAL					R\$ 84.600,00

14.5 SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

	RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14.5.1	Provisão de contratação de serviços de terceiros (1)	Mês	18	1.887,66	R\$ 33.977,88
14.5.2	Contabilidade*	Mês	18	*	R\$ 11.000,00*
14.5.3	Transporte Escolar para creche.	Mês	7	1.000,00	R\$ 7.000,00
SUBTOTAL					R\$ 51.977,88

(1)- Serviços provisionados – atendimentos/contratos por demanda.

* Os valores de contabilidade são referentes a R\$ 550,00 por mês, porém, nos meses de dezembro equivalem a duas parcelas, sendo pagas no valor total de R\$ 1.100,00.

15 - PLANO DE APLICAÇÃO – CONCEDENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO: R\$ 747.345,60
-----------------------	------------------------------------

15 - PLANO DE APLICAÇÃO – PROPONENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO:
-----------------------	---------------------

16 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE – 2021/2023

DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
R\$ 165.000,00			R\$ 103.000,00		
JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022
R\$ 103.000,00			R\$ 103.000,00		
DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023
R\$ 172.000,00			R\$ 101.345,60		

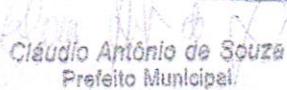
17 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, _____

PropONENTE:


Presidente da entidade

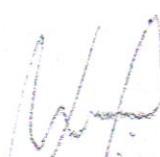

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

18 - APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarda legal:

- a) () Previsão legal ANT.31/PL 13019/2014 DEFERIDO () INDEFERIDO ()
b) () Previsão orçamentária PL 2839
c) () Recursos financeiros PL 2840
d) () Compatibilidade com a LDO PL 2840
e) () Compatibilidade com o PPA PL 2840

Congonhas, 11 de novembro de 2022.


Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

19 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO INDEFERIDO

Congonhas, de novembro de 2022.


Cláudio Antônio da Souza
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 28 de Outubro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 3059

JUNTA RECURSAL DA SEMMAD - RESULTADO DA REUNIÃO DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2022

AUTOS DE INFRAÇÃO SEM APRESENTAÇÃO DE DEFESA

AUTUADO: Maria Rosa Simões Castilho – Auto de Infração no 1.571/2021 - Processo Administrativo 007498/2019. RESULTADO: A Junta Recursal da SEMMAD decidiu pela manutenção do Auto de Infração 1.571/2021.

AUTUADO: Construções e Edificações JC Ltda. – Auto de Infração no 1.789/2022 - Processo Administrativo 010627/2022. RESULTADO: A Junta Recursal da SEMMAD decidiu pela manutenção do Auto de Infração 1.789/2022, entendendo-se como justa e adequada a sanção de multa de 2.000 UPMC pela infração ambiental prevista no art. 87, § 1º, I, da Lei 3.096/2011.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMMAD

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SEMMAD - RESULTADO DA REUNIÃO DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2022

AUTUADO: Rosângela Aparecida Moreira – Auto de Infração no 1.157/2019 - Processo Administrativo 008407/2014. RESULTADO: A Junta Recursal concluiu pelo envio dos autos à Gerência de Fiscalização e Controle Ambiental para que seja elaborado parecer técnico em relação à defesa apresentada.

AUTUADO: Marília Mara Khater – Auto de Infração no 1.167/2019 - Processo Administrativo 007496/2019. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada em relação ao Auto de Infração no 1.167/2019, mantendo-se a sanção de advertência pela prática da infração ambiental prevista no art. 85, §3º, I, da Lei 3.096/2011.

AUTUADO: Maria Rosa Simões Castilho – Auto de Infração no 1.168/2019 - Processo Administrativo 007498/2019. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada em relação ao Auto de Infração no 1.168/2019, mantendo-se a sanção de advertência pela prática da infração ambiental prevista no art. 85, §3º, I, da Lei 3.096/2011.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMMAD

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE COMODATO N.º 03 /2022, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O CONSELHO PARTICULAR DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO/SSVP

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e o CONSELHO PARTICULAR “NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO” – SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - SSVP, com sede na Rua Padre João Pio, nº 50, Centro, Congonhas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.667.519/0001-93, representado por sua Presidente Elza Magela Diniz, CPF: 551.644.206-00. Objeto: Cessão gratuita da Capela Velório - Cemitério Nossa Senhora da Conceição, situada à Praça Antônio Faustino, nº 236, Matriz, Congonhas/MG de propriedade do Conselho Particular de Nossa Senhora da Conceição – Sociedade São Vicente de Paulo – SSVP, para atendimento à população na realização de velórios. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Cessão de Servidores – Ficha: 263. 12.01.04.122.0002.2036.319011. Fonte: 00. (Folha de Pagamento). Ficha: 267. 12.01.04.122.0002.2036.319113. Fonte: 00 (Folha de Pagamento). Concessões Pública – Convênio com Cemitérios – Despesas de Custo – Ficha: 294. 12.05.04.131.0013.0009.339030. Fonte: 00 (Materiais de Construção). Ficha: 724. 12.05.04.131.0013.0009.339039. Fonte: 00. (Copasa, Cemig). Vigência: De 17 de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2024. Congonhas, 26 de outubro de 2022. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Elza Magela Diniz, Presidente do Conselho Particular “Nossa Senhora da Conceição” – Sociedade São Vicente de Paulo – SSVP.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS – CEAMEC

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59 e o CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS - CEAMEC, inscrito no CNPJ sob o nº 02.476.328/0001-04, com sede na Rua Noeme Ferreira Lobo, 534, Bairro Basílica, Congonhas/MG, representado por seu Presidente, Adeir dos Santos Silva, portador do RG nº M-4.353.945 e do CPF nº. 686.701.336-87. Objeto: Readequação do Plano de Trabalho e a inclusão de uma nova rubrica “ Transporte Escolar para creche”, sem, contudo, modificar o objeto inicial. Dotação Orçamentária: Ficha: 385. Órgão 13. Unidade: 05. Função: 08. Subfunção: 243. Programa: 0018. Atividade: 0.065 – Parcerias com Entidades – Crianças e Adolescentes – RP. 3.3.50.41 – Contribuições Fonte: 00. Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Congonhas, 27 de outubro de 2022. Cláudio Antonio de Souza, Prefeito de Congonhas. Adeir dos Santos Silva, Presidente do Centro de Apoio ao Menor de Congonhas – CEAMEC.